



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.413 -NOMEIA JOSÉ HUMBERTO-ARSEPI
- DECRETO 16.419 - ALTERA O DECRETO 16.009-IFBA
- DECRETO FINANCEIRO - 114.25. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 115.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 116.25. DECRETO QDD - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO Nº 02-2025
- PORTARIA Nº 10.810 - REVOGA A PORTARIA 10.701 - PAULO ROBERTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA
- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 114.2025 - INEX 010-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110-2025 - CASAS BELLA - PE SRP Nº 0020-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111-2025 - BBC COMERCIAL - PE SRP Nº 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112-2025 - BBC COMERCIAL - PE SRP Nº 0068-2023

CONVÊNIOS

- EXTRATO DE CONVÊNIO 014-S/2025

EDITAIS

- RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.413

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **JOSÉ HUMBERTO RAMOS MARTINS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.419, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o Número de Matrícula e data da área de terra dada na forma de garantia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-IFBA, nos termos do Decreto nº 16.009, 29.11.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O Número de Matrícula e data da área de terra medindo 50.173,00 m² (cinquenta mil, cento e setenta e três metros quadrados), dada na forma de garantia ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, conforme consta dos termos do Decreto nº 16.009, datado de 29.11.2024, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna, passa a ser o **Número 57.900, com data de 22.01.2025**, conforme consta dos registros atuais do citado Cartório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 114/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.707,10, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.707,10
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.707,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.707,10
TOTAL DA UNIDADE:	4.707,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.707,10

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.707,10
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.707,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.707,10
TOTAL DA UNIDADE:	4.707,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	4.707,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 114/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	4.707,10	4.707,10			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 115/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 499.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	130.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	269.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	269.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	399.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	499.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	499.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS TERCEIRO P. JURIDICA	499.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	499.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	499.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	499.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	499.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 115/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	499.000,00	499.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 116/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.32.00/15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.14.00/15001002 - DIARIAS - CIVIL	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00/15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.300,00
3.3.90.36.00/15001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	13.300,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.300,00	13.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	33.300,00	33.300,00
TOTAL GERAL:	33.300,00	33.300,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	33.300,00	33.300,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO Nº 02/2025

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Itabuna, que determinou a convocação de candidato aprovado;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Trânsito exige capacitação específica através de curso de formação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 2.655/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento à determinação judicial vigente, convocar **RODRIGO CERQUEIRA DA SILVA** para agendamento do curso de formação de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º. O candidato listado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **no dia seguinte à publicação desta Portaria, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.665/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 10.772/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU

Data: 02/04/2025 12:09:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 11.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1 - Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicérides
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.1 - ALT/AST
 - 14.2 Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:– ANTI-HBS;
 - 14.3 ANTI-HVC;
 - 14.4 AgHBS;
 - 14.5 X TORAX (PA E PERFIL)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.810

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.701, datada de 29.01.2025, que “dispõe sobre a designação do servidor municipal comissionado **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** para responder e exercer **INTERINAMENTE** as atribuições do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI**, Símbolo CCE-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 0152717-2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 04 de abril de 2025.

Contratada:

ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 12.011.917/0001-70, nº do contrato: 082-S/2025, valor global: R\$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais). Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
19	1919	2111	3.3.90.30	15001002	R\$ 3.450,00
19	1919	2116	3.3.90.30	15001002	R\$ 18.400,00
19	1919	2117	3.3.90.30	16000000	R\$ 34.500,00
19	1919	2119	3.3.90.30	16000000	R\$ 1.150,00
19	1919	2122	3.3.90.30	16000000	R\$ 1.150,00
19	1919	2123	3.3.90.30	16000000	R\$ 690,00
19	1919	2125	3.3.90.30	16000000	R\$ 2.300,00
19	1919	2128	3.3.90.30	16000000	R\$ 9.200,00
19	1919	2129	3.3.90.30	16000000	R\$ 6.900,00
19	1919	2132	3.3.90.30	15001002	R\$ 2.300,00
19	1919	2133	3.3.90.30	16000000	R\$ 2.760,00
19	1919	2134	3.3.90.30	15001002	R\$ 4.600,00
19	1919	2136	3.3.90.30	16000000	R\$ 11.500,00
19	1919	2137	3.3.90.30	15001002	R\$ 9.200,00

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 085-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES.

Data dos Contratos: 04 de abril de 2025.

Vigência: 04/04/2026 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº **07.046.809/0001-01**, nº do contrato: **083-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 145.659,20 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2136	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 010/2025

Processo Administrativo 0159476/2025

Processo Administrativo: 0159476/2025. Contrato 114/2025. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.963.745/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO IAT 2025. Vigência: 01 (um) mês contado da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 04 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.359-2024

Contrato nº 0110-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **CASAS BELLA ATACADO LTDA**, com sede na Rua Gilvan Fernandes, 188, Quadra 13, Lote 22, Centro Empresarial Norte Center, Recreio Ipiranga - Lauro de Freitas – Bahia - CEP: 42.700-530, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 42.306.297/0001-68. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 42.754,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 04 de abril de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.177.467/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.646,34 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.177.467/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.360,68 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 014-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **PAGAMENTO DE RECURSO À FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA / HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 6.426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.** Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 04 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de setembro de 2025 ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

RETIFICAÇÃO Nº. 002 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do referido edital, nos termos que seguem e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla concorrência e a isonomia entre os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura previu que os documentos comprobatórios de escolaridade, títulos e experiência profissional deveriam ser anexados obrigatoriamente no momento da inscrição;

CONSIDERANDO a ocorrência de falha técnica no sistema eletrônico de inscrições, que comprometeu a anexação de documentos comprobatórios por parte de alguns candidatos;

CONSIDERANDO que a falha técnica, comprovadamente, limitou o envio tempestivo da documentação prevista, inviabilizando o pleno cumprimento das exigências editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de inscrições, a fim de garantir maior acesso à seleção e assegurar o princípio da ampla concorrência;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial no sentido de garantir a lisura, transparência e regularidade do certame;

RESOLVE:

- 1. Prorrogar o prazo de inscrições**, que passa a vigorar das 9h do dia **31/03/2025** até as 23h59min do dia **08/04/2025**.
- Alterar as disposições do Edital nº 01/2025, passando a admitir, excepcionalmente, que os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, previstos nos itens 3.8, 6.1.2 e 8.3, poderão ser anexados em fase suplementar, no período de **09/04/2025** a **11/04/2025**, exclusivamente por meio eletrônico, via portal oficial do processo seletivo.
- Estabelecer que todos os candidatos regularmente inscritos deverão acessar sua página de acompanhamento, disponível no portal oficial do processo seletivo, para verificar os





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

documentos já anexados e, se for o caso, proceder à complementação ou inclusão dos comprovantes de títulos e experiência profissional **no prazo suplementar**. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e a integridade da documentação apresentada.

4. Permanecem inalteradas as demais exigências relativas à documentação obrigatória para inscrição, como documento de identificação pessoal com foto e curriculum vitae, que deverão continuar sendo apresentados obrigatoriamente no ato da inscrição.
5. As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
6. **ONDE SE LÊ:**

Item 3.6: Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo ou inclusão de documentos.

(...)

Item 3.8: No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) curriculum vitae;
- c) comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme item 6.1.2 e 8.3 deste Edital.

(...)

Item 6.1.2: A entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência deverá ser feita no ato da inscrição.

(...)

Item 8.3: Os títulos e comprovantes de experiência deverão ser apresentados no ato da inscrição.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital	25/03/25
Recurso do Edital – vide item 11.2	27 e 28/03/25
Inscrições – vide item 3	31/03/25 a 03/04/25
Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo de recurso	09/04/25 a 11/04/25
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	14/04/25
(...)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

1FUNÇÕES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS	PCD	ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7+CR	2	1	GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
(...)							
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10+CR	2	1	SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	40 HORAS SEMANAIS
ARTE EDUCADOR	(...)						
	CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Licenciatura em artes visuais, música, teatro, comunicação social, dança, fotografia, artes integradas, gestão cultural e correlatos. (conforme retificação n.º. 01)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

(...)

OFICINEIRO: Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, laser, arte e cultura, dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

LEIA-SE:

Item 3.6: Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo. A inclusão dos comprovantes de títulos e experiência profissional poderá ocorrer no momento da inscrição ou, excepcionalmente, em etapa complementar, a ser realizada no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

(...)

Item 3.8: No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) curriculum vitae.

Os comprovantes de títulos e de experiência profissional deverão ser enviados no momento da inscrição ou, excepcionalmente, em etapa suplementar, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedado o envio por qualquer outro meio.

(...)

Item 6.1.2: A entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência deverá ser realizada no momento da inscrição ou, excepcionalmente, em caráter suplementar, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, exclusivamente por meio eletrônico.

(...)

Item 8.3: Os títulos e comprovantes de experiência deverão ser apresentados no momento da inscrição ou, excepcionalmente, em caráter suplementar, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, exclusivamente por meio eletrônico.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital	25/03/25
Recurso do Edital – vide item 11.2	27 e 28/03/25
Inscrições – vide item 3	31/03/25 a 08/04/25
Envio de títulos e comprovantes de experiência profissional em caráter suplementar	09/04/25 a 11/04/25
Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo de recurso	15/04/25 a 17/04/2025
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	22/04/25
Divulgação do local de realização das provas objetivas	A ser informado posteriormente
(...)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

FUNÇÕES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS	PCD	ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	37+CR	10	3	GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.000,00	40 HORAS SEMANAIS
(...)							
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22+CR	6	2	SESAU	Ensino médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.519,96 acrescido do valor correspondente ao complemento do piso da categoria	40 HORAS SEMANAIS
ARTE EDUCADOR	CR			SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA	Licenciatura em artes visuais, música, teatro, comunicação social, dança, fotografia, artes integradas, gestão cultural e correlatas; Nível superior desde que com experiência comprovada com equipe multiprofissional (conforme retificação nº. 02)	R\$ 4.750,00	40 HORAS SEMANAIS

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

(...)

OFICINEIRO: Profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, dentro dos equipamentos, serviços e programas ofertados pela Secretaria de Saúde. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, políticas públicas de saúde e protocolos municipais.

(...)

7. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna – Bahia, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Data: 03/04/2025 22:21:58-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/696A-1582-2776-61F7-E278> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 696A-1582-2776-61F7-E278



Hash do Documento

d0681ff04ebde3988978d0907ff550d5175c0791c8e79cff1bfbffae59cc3bce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2025 16:53 UTC-03:00